



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 034 DE 2025


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea 'a' da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 21 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **ELIANE MARTINS MOREIRA SANTOS, matrícula 17044-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 16/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Declaro em 16/09/2025
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG